



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

Informação nº 10/2025/DSA/SDA/MAPA

Assunto: Auditoria e Fiscalização Federal Agropecuária. Casos de óbitos de animais após a utilização da vacina EXCELL 10

O Ministério da Agricultura e Pecuária tem recebido notificações sobre a ocorrência de óbitos de animais da espécie caprina, ovina e bovina após a utilização da vacina EXCELL 10, principalmente relacionado ao uso dos lotes 016/24 e 018/24 do produto em questão.

O Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária vem conduzindo investigações sobre o caso e, para tanto, necessita que as notificações relacionadas a sintomatologia severa e até morte, supostamente correlacionadas ao uso da vacina, sejam encaminhadas por canal oficial e com informações consistentes e completas.

Desta forma, solicita-se que, quando da decisão do encaminhamento de tais notificações, sejam informados por meio do sistema FalaBr (<https://falabr.cgu.gov.br>), os seguintes dados:

- Nome da propriedade
- Endereço
- Município
- Estado
- Espécie/raça
- Idade dos animais doentes/óbitos
- Número de animais vacinados
- Número de animais doentes
- Número de animais mortos
- Data da vacinação (primeira vacinação e reforço - se houver)
- Data do início dos sintomas
- Tempo entre o início dos sintomas e a morte
- Sintomas
- Imagens: da vacina, com o número do lote, dos animais doentes ou mortos (se possível)

- Nota fiscal da compra da vacina (se possível)

Solicita-se que a notificação também seja enviada ao laboratório produtor e proprietário da vacina por meio do seu Serviço de Atendimento ao Consumidor pelos canais: 0800 400 7997 ou (43) 99135-1168 ou sac.br@dechra.com.

Para que os esforços de investigação sejam otimizados, solicita-se que, antes do envio da notificação, haja uma avaliação criteriosa se a alteração no estado de saúde do animal pode estar correlacionada ao uso da vacina.

Por fim, recomenda-se que, quando do aparecimento dos sintomas, um médico veterinário possa ser acionado para devidas orientações.

Atenciosamente,

MARCELO DE ANDRADE MOTA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 22/08/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45091220** e o código CRC **1180BD82**.

Referência: Processo nº 21000.058453/2025-61

SEI nº 45091220